



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 20-05-2022, expedido pelo servidor estatutário **Odony Pereira Machado**, que exerce o cargo efetivo de Motorista, o qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 19 de maio de 2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07-04-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **Odony Pereira Machado**, portador do CPF nº 616.582.271-15 e do RG nº 874210 SSP/MT, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1766	Odony Pereira Machado	Educação	Motorista	C - 222	C - 332

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Comte 09/04/2025
Osney Pereira Machado*



Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 08/04/2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o ofício nº 104/2025/DRH/SMA/PMG, de 08/04/2025, que solicita a portaria de elevação de nível do servidor Evanilton dos Santos Vasconcelos.

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração no ofício acima citado em 09/04/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Evanilton dos Santos Vasconcelos, portador do CPF nº 016.858.421-27, RG nº 1698342-4 SSP/MT, que exerce o cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
958	Evanilton dos Santos Vasconcelos	Saúde	Agente de Combate a Endemias	G-I	G-II

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110. DE 09 DE ABRIL DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 20-05-2022, expedido pelo servidor estatutário Odony Pereira Machado, que exerce o cargo efetivo de Motorista, o qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 19 de maio de 2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07-04-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Odony Pereira Machado, portador do CPF nº 616.582.271-15 e do RG nº 874210 SSP/MT, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1766	Odony Pereira Machado	Educação	Motorista	C - 222	C - 332

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Ano 14 Nº 3600

Divulgação segunda-feira, 05 de maio de 2025

Página 201

Publicação terça-feira, 06 de maio de 2025

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111. DE 09 ABRIL DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 30-01-2025, expedido pela servidora estatutária Viviane Soares Santana, que exerce o cargo efetivo de Professora, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30-01-2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30-01-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30-01-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 30-01-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 02-04-2025, informando que a servidora apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora VIVIANE SOARES SANTANA, portadora do CPF nº 000.720.371-30 e do RG nº 15648931 SSP/MT, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
995	Viviane Soares Santana	Educação	Professora	G-102	G-103

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112. DE 11 DE ABRIL DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia nº 095/2025, datado de 11 de abril de 2025, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa MOOA ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 42.334.858/0001-32, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 36000004195/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, VISANDO AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Projeto Básico - Anexo I do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2025.